



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35610-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº:

Serviço :

Assunto :

"LEI Nº 1.821/96."

Data :

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO."**

A Câmara Municipal de Dores do Indaia - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º) - Fica concedido aos cidadãos abaixo relacionados o Título de Cidadão Honorário, em virtude dos relevantes serviços prestados à Comunidade Dorense:

- \* Alcimar Pessoa Von Held.
- \* Antonio Rodrigues Filho.
- \* Beatriz Resende Gischewski Campos.
- \* Ernando Lopes Cançado.
- \* Fábio Nelson Fiúza.
- \* Geraldo Barbosa Nunes.
- \* Joaquim Ferreira da Cruz.
- \* Márcio Oliveira Pereira.
- \* Mágnio César da Silva.
- \* Maria Olivia de Castro e Oliveira.
- \* Nilo Peçanha de Araujo.
- \* Ronaldo de Alcântara Costa.
- \* Wandermond de Sousa Caldas.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 de Junho de 1.996.

Câmara Municipal de Dores do Indaia

*Maurício D. Ferreira*

Maurício Donizete Ferreira  
Presidente

Câmara Municipal de Dores do Indaia

*Vanderley Rodrigues de Paula*  
p. Secretário